
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 174, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO
PÚBLICO E PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organização do encerramento do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de organização e fechamento do ano de 2024, decide funcionamento interno na Secretaria Municipal de Administração do Município de Laje- Bahia do dia 02 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – Fica garantido o pleno funcionamento no atendimento ao público no Setor de Licitação 1.

Art. 2º - Ponto facultativo nos dias 20, 23, 24 e 31 de dezembro de 2024 nas repartições públicas municipais, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente serviços de saúde, limpeza pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Laje-BA, 02 de Dezembro de 2024.

KLEDSON DUARTE MOTTA
-Prefeito Municipal-



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Portaria nº 175 de 02 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos **ESTATUTÁRIOS** deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, a partir de 01 de **DEZEMBRO** de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, retornando às suas atividades a partir do dia 30 de **DEZEMBRO** de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA, CENTRO - 13.825.492/0001-04

Listagem Por Verba

Novembro/2024

Verba: 7 - 1/3 FERIAS

Mat.	Funcionário	Cargo
1376	CLAUDIA DE JESUS NASCIMENTO BITENCOURT	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
156	DAGOBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
1233	DANIEL SANTOS DE JESUS	FISCAL DE TRIBUTOS
472	EDUARDO DE SOUZA FREITAS	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
126	ELISABETE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
1632	ELIZIENE JESUS SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM
627	FRANCISCO DUTRA DA SILVA FILHO	SERVENTE DE OBRAS
643	IRENE DE JESUS DOS SANTOS	GERENTE DE VIGILANCIA SANITARIA CC-7
830	LUCINEI ARAUJO DOS SANTOS BARRETO	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS CC-7
682	MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
609	MARILUCE DE JESUS SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
310	MARLENE DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
137	ORLANDO DE SOUZA SANTOS	PEDREIRO
1529	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
1532	VERIENE LOPES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
641	WICLEA DOS SANTOS ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM